

PROJETO DE LEI Nº 10 /2022

Dispõe sobre a Implantação do "Programa Médico nas Creches" no âmbito do Município de Porto Grande e dá Outra Providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º: Fica instituído no Município de Porto Grande o "Programa Médico nas Creches" que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico e todas as creches da rede municipal.

Artigo 2º: O programa deverá contar com um profissional de pediatria, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem e prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos monitores das creches que poderão posteriormente repassar aos pais.

Artigo 3º A Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde do município poderão atuar em conjunto, com recursos já previstos no orçamento municipal com a devida publicidade e economia.

Artigo 4º Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da creche a ser visitada, bem como exposta através de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.

Artigo 5º: As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 03 de Maio de 2022.

NELSON DOS SANTOS DOMINGUES

Partido - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo nº 1110/22Data: 09.05.22Hora de Entrada: 09:22Espécie: Projeto de Lei Nº _____Assinado: Bernardo



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres pares Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa implantar no município de Porto Grande o programa que mantém um profissional da Medicina especializada em crianças para prestar assistência nestas unidades. O programa é voltado especificamente para atendimento nas creches (rede municipal). Trata-se de um sistema de prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento médico, com diversos serviços, tais como: avaliação nutricional, atualização de vacinas, realização de campanhas preventivas, orientações, etc. Com a visita da equipe médica nas creches, muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos monitores, que posteriormente podem repassar as informações aos pais, evitando assim o desenvolvimento de muitas doenças. Esse programa trará outros benefícios, como por exemplo, a checagem se a carteira de vacinação das crianças está em dia, sem atraso de vacinas. Outra questão importante é sobre a avaliação nutricional das crianças.

Esse serviço dará muitas orientações importantes aos monitores e pais, que poderão acompanhar com mais conhecimento a alimentação saudável e mais adequada às crianças.

Pelas razões acima expostas é que submetemos à apreciação dos Nobres Pares pela sua aprovação, diante de sua relevância à saúde pública e cuidado com as nossas crianças.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 03 de Maio de 2022.

NELSON DOS SANTOS DOMIGUES

Partido – DEM